



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 168 DE 21 DE AGOSTO DE 2015.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 1.955,00 (hum mil, novecentos e cinquenta e cinco reais), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, na aquisição de material de expediente e de limpeza para as escolas de educação infantil e do campo, conforme Lei nº 6.217, de 20 de agosto de 2015.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.027	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1017	590	R\$ 943,52
2.043	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1017	608	R\$ 1.011,48
TOTAL R\$ 1.955,00					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.012	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	1017	579	R\$ 1.955,00
TOTAL R\$ 1.955,00					

Art.4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 21 de agosto de 2015.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Lisandro da Silva Lenz
Secretário de Administração